



REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS PARAIBANOS DE FUTSAL - ANO 2010

O Presidente da Federação Paraibana de Futsal – FPFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente, tendo em vista a organização dos campeonatos Paraibanos de 2010, determina o que segue:

CAPÍTULO I

DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - O Campeonato Paraibano de FUTSAL de 2010 em suas diversas categorias tem por objetivo principal o fortalecimento das entidades participantes, a integração e o conagraamento dos atletas, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito as normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação, propagação e massificação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

Art. 2º - Os Clubes/Associações/Entidades filiados e as pessoas a eles vinculadas que participarem do Campeonato Paraibano de Futsal 2010, serão consideradas conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim submeter-se-ão, sem reservas alguma, a todas as suas disposições e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares automáticas da FPFS/CBFS e às conseqüências que delas possam emanar.

Art. 3º - É competência da Diretoria da Federação Paraibana de Futsal - FPFS, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e **resolver os casos omissos**, caso não tenham solução no estatuto da FPFS, no regulamento Complementar dos Campeonatos da Federação, na Regras oficiais do Futsal e nas medidas disciplinares automáticas e outras leis complementares..

CAPÍTULO II

DOS CAMPEONATOS

Art. 4º - Será realizada e dirigida pela Federação Paraibana de Futsal - FPFS, a quem compete:

§ 1º - Elaborar as tabelas da Competição.

§ 2º - Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização da competição.

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, aprovando, ou não, as partidas.

§ 4º - Determinar a inversão do mando de quadra, observado este regulamento.

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.



§ 6º - Aplicar penas disciplinares automáticas as equipes infratoras.

Art. 5º - Somente participarão do Campeonato Paraibano de Futsal nas categorias SUB 07, SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15(Masculino e Feminino), SUB 17(Masculino e Feminino), SUB 20 (Masculino e Feminino), Adulto(Masculino e Feminino) e Masters, os Clubes/Entidades/Associações que estiverem devidamente regularizados e adimplentes junto a Federação Paraibana de Futsal e, que no dia da realização do CONGRESSO TÉCNICO tenha a participação/presença de um representante oficial de cada Clubes/Entidades/Associações (filiaados) devidamente credenciado .

Art. 6º - O Clube/Associação/Entidade que abandonar a disputa de qualquer um dos campeonatos, nas categorias SUB 07, SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15(Masculino e Feminino), SUB 17(Masculino e Feminino), SUB 20 (Masculino e Feminino), Adulto(Masculino e Feminino) e Masters, quando já em andamento, ficam sujeito as penalidades constantes deste regulamento e ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além das punições imposta pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.A partir do momento que efetuar a inscrição para os campeonatos, a equipe que não se fizer presente através de um representante oficial/legal no Congresso Técnico e /ou abandonar a disputa, terá sua participação cancelada e perderá o valor pago no ato de sua inscrição.

Art. 7º - Os Campeonatos serão regidos pelas regras oficiais de FUTSAL, regulamentadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS devidamente atualizadas e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 8º - Os jogos serão realizados em ginásios cobertos nos dias e horários da tabela divulgada pela FPFS, com tolerância de 15 minutos em seu horário de início do primeiro jogo determinado na tabela.

§ 1º - Caso não seja realizado o 1º jogo, motivado por W x O em favor de qualquer equipe. Será cumprindo o horário determinado em tabela para os demais jogos sem a tolerância dos 15 minutos para o início da partida seguinte.

§ 2º - Os Ginásios de Esportes, RONALDÃO, HERMES TAURINO, GI CIEF, VALENTINA FIGUEIREDO, UFPB, PIO X e UNIPE são considerados neutros para realização de qualquer partida a ser realizada no certame Estadual.

Art. 9º - A contagem dos pontos será da seguinte forma:

1. Vitória: 3(três) pontos ganhos
2. Empate: 1(um) ponto ganho
3. Derrota: 0(zero) ponto

§ Único – Na hipótese de uma equipe vencer por W x O, além dos 3(três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 1 x 0(um gol a zero).

Art. 10º - O Clube/Associação/Entidade que cometer W x O, estará juntamente com os atletas da categoria, sujeito às punições impostas pela CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e terá seus resultados, anteriores e posteriores convertidos para W x O.

§ 1º - A aplicação de W x O dar-se-á pelo Departamento Técnico da FPFS, que encaminhará a súmula a Comissão Disciplinar – CD, para julgamento.



§ 2º - O Filiado que se inscrever em qualquer dos Campeonatos promovidos pela FPFS e não comparecer à sua realização, ou seja, abandonar as disputas (W X O) ou cancelar sua participação após a divulgação da tabela, será impedido de participar, como sanção administrativa, do respectivo Campeonato, como também de qualquer Campeonato promovido pela FPFS no ano da sanção e no ano subsequente, além da multa imposta, conforme art. 6º deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - As inscrições dos atletas para o Campeonato Paraibano, dar-se-ão da seguinte maneira:

§ Único - Para as categorias SUB 07, SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15(Masculino e Feminino) SUB 17(Masculino e Feminino), SUB 20(Masculino e Feminino), Adulto(Masculino e Feminino) e Masters – Preenchimento dos formulários da FPFS / CBFS (iniciantes, revalidações e transferências), acompanhadas com os seguintes documentos:

1. 02 Xerox autenticadas da Certidão de Nascimento;
2. 02 Xerox autenticadas da Cédula de Identidade;
3. 02 (duas) fotos 3 x 4;
4. 02 Xerox autenticadas da Identidade do Pai, Mãe ou Responsável, para atletas com idade inferior a 18 anos.

TAXAS:

Inscrição do filiado por categoria: **R\$ 120,00**

Atleta:

SUB 07 e SUB 09 : **R\$ 8,00**

SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 : **R\$ 13,00**

Adulto e SUB 20 Masculino : **R\$ 13,00**

Adulto e SUB 20 Feminino : **R\$ 13,00**

Master : **R\$ 13,00**

REVALIDAÇÕES (Para todas as categorias) : **R\$ 13,00**

TRANSFERÊNCIA: Local (No estado para todas as categorias) **R\$ 15,00**

TAXA DE ARBITRAGEM POR CADA EQUIPE :

Categorias

Sub 07 = R\$ 45,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 55,00.

Sub 09 = R\$ 45,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 55,00.

Sub 11 = R\$ 45,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 55,00.

Sub 13 = R\$ 45,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 55,00.

Sub 15 (Masc e Fem) = R\$ 45,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 55,00.

Sub 17 (Masc e Fem) = R\$ 60,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 75,00.

Sub 20 (Masc e Fem) = R\$ 60,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 75,00.

Adulto (Masc e Fem) = R\$ 60,00; E na fase semifinal e final será de R\$ 75,00.

Master = R\$ 60,00. E na fase semifinal e final a taxa será de R\$ 75,00



JUSTIÇA DESPORTIVA:

TAXA DE PROTESTO(COMISSÃO DISCIPLINAR) R\$ 200,00

TAXA DE RECURSOS E REVISÕES.(STJ) R\$ 300,00

Art. 12º - O prazo de inscrição para os atletas participarem dos campeonatos promovidos pela Federação Paraibana de Futsal - FPFS, encerrar-se-á, 72(setenta e duas) horas antes do início do 2º turno, quando houver.

§ 1º - Quando houver um único turno, o prazo final de inscrições será o 20º (vigésimo) dia após o início da competição(data do 1º jogo da categoria).

§ 2º - Os pedidos de inscrições/transferências/ revalidações deverão ser entregues com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas antes da data prevista para realização da partida que o atleta irá participar, respeitado o constante no caput, deste artigo.

§ 3º - Na mesma relação de inscrição de atletas, ou acompanhando-a, deverá ser informado os nomes dos técnicos ou treinadores, atendentes, médicos e preparadores físicos, estes últimos acompanhados de xerox de seus diplomas profissionais e registros nos respectivos conselhos de classe, devidamente comprovados, quando o caso exigir.

Art. 13º - As inscrições (formulário próprio da FPFS) em cada um dos campeonatos deverão ser acompanhada do valor correspondente a taxa de inscrição no prazo estipulado pela FPFS

§ 1º – Além das normas estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para concessão das inscrições solicitas:

- a) Que o amador, da categoria Adulta, tenha completo as idades mínimas de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;
- b) Que o amador, da categoria Sub 20, tenha nascido nos anos de 1990 , 1991 ou 1992;
- c) Que o amador da categoria Sub-17, tenha nascido nos anos de 1993ou 1994;
- d) Que o amador da categoria Sub-15, tenha nascido nos anos de 1995 ou 1996;
- e) Que o amador da categoria Sub 13, tenha nascido nos anos de 1997 ou 1998;
- f) Que o amador da categoria Sub 11, tenha nascido nos anos de 1999 ou 2000;
- g) Que o amador da categoria Sub 09, tenha nascido nos anos de 2001 ou 2002;
- h) Que o amador da categoria Sub 07, tenha nascido nos anos de 2003 ou 2004;
- i) Que o amador da categoria Sub 05, tenha nascido nos anos de 2005 ou 2006;
- j) A participação de atletas com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos dependerá da apresentação obrigatória de atestado médico específico, fornecido de forma antecedente a realização dos jogos programados no respectivo Campeonato.



k) Que possuam situação legal para participar dos jogos oficiais, promovidos pela Federação a que estiverem vinculados;

l) Que não estejam cumprindo penalidades aplicadas pela CBFS ou Justiça Desportiva a ela vinculada.

§ 2º - Fica autorizada a participação de atletas em categorias acima da sua, salvo na categoria adulta, cujo limite mínimo fica mantido em 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelecido na letra a do parágrafo 1º deste artigo.

a) Atletas das demais categorias terão que possuir a idade máxima permitida completada no ano de competição.

Art. 14º - Somente poderão participar do Campeonato Paraibano, os atletas devidamente registrados na FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTSAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.

Art. 15º - O médico, fisioterapeuta e preparador físico, deverão apresentar junto a FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTSAL – FPFS, cópia da carteira do Conselho da categoria profissional a que pertence, lembrando que é obrigatória a apresentação da original em todas as partidas que o mesmo fizer parte.

§ Único - Para os Técnicos que não tiverem diploma de conclusão de Curso Superior de Educação Física, deverão apresentar licença do Conselho de Educação Física - CREF, para o exercício da função.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS**

Art. 16º - A organização e direção dos jogos dos Campeonatos estaduais de FUTSAL de 2009, conforme Art. 4º deste regulamento, serão de inteira responsabilidade da FPFS.

Art. 17º - A fórmula de disputa de cada um dos campeonatos é aquela apresentada na respectiva reunião do Congresso Técnico e divulgada pela FPFS, a qual será considerada parte integrante deste Regulamento Geral.

§1º : Quando da realização dos Congressos Técnicos de acordo com a categoria, poderá ser incluída / alterada propostas(artigos) deste regulamento, caso os filiados participantes julguem ser conveniente e necessário, exclusivamente para a categoria específica do referido campeonato, a qual será considerada parte integrante deste Regulamento Geral.

§ 2º : No Congresso Técnico é exigência a participação obrigatória de um representante de cada equipe (filiado) devidamente credenciado para cada competição sob pena de eliminação caso não haja comparecimento do mesmo, conforme Art. 5º deste Regulamento.



Art. 18° - As premiações do Campeonato Regional de 2010, serão as seguintes:
Troféus e medalhas para 1° e 2° colocados, em todas as categorias;
Troféus ou medalhas para os goleadores da competição, nas suas respectivas categorias
Troféu ou medalha para os destaques da competição, na suas respectivas categorias.
Troféus ou medalha para o técnico destaque da competição nas suas respectivas categorias.

Art. 19° - Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos em todos os Campeonatos Paraibano de FUTSAL 2010:

- # Vitória 3(três) pontos;
- # Vitória por W x O 3 (três) pontos, (placar 1x0, não conta para artilharia)
- # Empate 1 (um) ponto
- # Derrota 0 (zero) ponto

Art. 20° - O critério de desempate a ser adotado para definir os melhores colocados em cada chave será:

A) EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES NA FASE OU TURNO:

1. Confronto Direto
2. Maior número de vitórias na fase
3. Maior saldo de gols
4. Gol Average
5. Sorteio

B) EMPATE EM PONTOS ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES NA FASE OU TURNO:

1. Maior número de vitórias na fase
2. Maior saldo de gols
3. Maior número de gols marcado
4. Gol Average
5. Sorteio

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES

Art. 21° - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de FUTSAL, nas cores: Amarela(advertência), e Vermelho(expulsão) constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

§ 1° - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta que na mesma competição receber:

- a) 1(um) cartão vermelho(expulsão) ou,
- b) 3(três) cartões amarelos(advertências)



§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 22º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da Competição, daí porque os cartões recebidos na Fase Classificatória serão agregados aqueles que porventura vierem a ser aplicados na Fase Decisiva, para fins de suspensão automática.

§ Único – A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da FPFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 23º - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

§ 1º – Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

§ 2º - Os cartões amarelos e vermelhos serão acumulados e as suspensões automáticas cumpridas dentro de cada campeonato/categoria em que o atleta estiver participando.

§ 3º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática não será considerado cumprido quando da desistência ou desativação do adversário seguinte:

§ 4º - Os atletas, técnico massagista, médico ou preparador físico que tenha sido expulso ou excluído da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar fora da quadra de jogo, ou seja, na arquibancada, do local oposto ao banco de reservas.

Art. 24º - O Departamento Técnico da Federação fará constantes revisões nas súmulas. O atleta ou membro da comissão técnica do Clube/Equipe que participar de uma partida irregularmente ou que estiver punido, está sujeito a perda de 6 (seis) pontos, além de ficar sujeito a aplicações das penas impostas pelo CBJD- Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 1º - A perda dos pontos não isentará o Clube/equipe de uma possível suspensão da competição seguinte e o atleta ou membro da comissão técnica de cumprir a suspensão automática a que estiver sujeito.

§ 2º - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a) inexistência de inscrição ou revalidação anual da FPFS/CBFS ou falta de inscrição do(a) atleta para a disputa da competição;
- b) jogar pela equipe, quando estiver cumprindo estágio de transferência,
- c) atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- d) participar de uma partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento Geral da competição ou aplicada pela Justiça Desportiva;



e) praticar outras irregularidades tipificadas como infrações às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento;

f) estiver participando ou constado em súmula, por outra equipe, dentro da mesma competição.

§ 3º - Serão consideradas perdedoras sujeitas às sanções do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as 2 (duas) equipes envolvidas em uma determinada partida, que vierem a utilizar atleta ou membro da comissão técnica de forma irregular.

§ 4º - O atleta só poderá participar de uma partida, após autorização concedida pela Federação Paraibana de Futsal.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS

Art. 25º - Em todos os Campeonatos Estaduais as taxas dos oficiais de arbitragem da FPFS e taxas de jogo, correrão por conta dos Clubes, devendo ser paga na sede da FPFS, até o dia útil imediatamente anterior a rodada ou ao representante da FPFS, no local da rodada, **antes do início da partida.**

§ 1º - Das taxas que trata o caput deste artigo. Será cobrado de cada equipe, uma taxa limitada a R\$ 60,00 por partida, valor esse a ser definido em Congresso Técnico.

§ 2º - **A locomoção dos Oficiais de Arbitragem, quando de outra cidade, poderá ser feita por meio de transporte próprio (carro particular), ficando a equipe mandante responsável pelo ressarcimento em dinheiro, (R\$ 3,50 a cada 10km).**

CAPÍTULO VII

DAS PARTIDAS

Art. 26º - A identificação de todos os membros de cada equipe será feita pela exibição dos seguintes documentos oficiais com foto:

1 Carteira da FPFS 2010 (Atletas)

2 Carteira dos Conselhos Regionais e Nacionais de cada categoria profissional (Comissão técnica)

Art. 27º - Somente poderão sentar no banco de reservas (suplentes) atletas, membros da comissão técnica que tenham sido identificados e relacionados na relação entregue a Federação. O número máximo de pessoas no banco será de 07 (sete) atletas e 04 (quatro) membros da comissão: (1) Técnico, (1) Atendente, (1) Preparador físico e (1) Médico ou (1) Fisioterapeuta, todos com a apresentação da carteira do Conselho Profissional respectivo e o Atendente com a apresentação da carteira da FPFS 2010 devidamente autorizada.

Art. 28º - O técnico, preparador físico, atendente e médico ou fisioterapeuta das equipes participantes só terão acesso ao banco de suplentes devidamente uniformizados. Não sendo permitido o uso de camiseta e chinelos ou sandálias.



Art. 29º - As partidas terão a seguinte duração:

1. **SUB 07** e **SUB 09**, serão de 30(trinta) minutos, com 2 tempos de 15(quinze) minutos e intervalo de 10 minutos;
2. **SUB 11** e **SUB 13**, serão de 30(trinta) minutos, com 2 tempos de 15(quinze) minutos e intervalo de 10 minutos;
3. **SUB 15** (masculino e feminino) serão de 30 (trinta) minutos, com 2(dois) tempos de 15 (quinze) e intervalo de 10 (dez) minutos;
4. **SUB 17**, **SUB 20** e **ADULTO** (masculino e feminino), e **MASTER**, serão de 40 (quarenta) minutos com 2 (dois) tempos de 20 (vinte) e intervalo de 10 (dez) minutos;

Art. 30º - Das medidas disciplinares automáticas

§ 1º : Por decisão unânime dos filiados no congresso técnico, resolveu aprovar e tornar obrigatório as medidas disciplinares automáticas abaixo e as com base no regulamento nacional da CBFS e só se enquadrando seus artigos no que for conveniente as infrações praticadas exclusiva no Campeonato Paraibano, aceitando, como únicas e definitivas as sanções, com o objetivo de assegurar agilidade, imediatidade, economicidade de tempo e de gastos financeiros, além de pronta eficácia na incidência das sanções disciplinares automáticas, de caráter estritamente desportivo para os Campeonatos Paraibanos de Futebol de Salão, através do Comitê de Penas que será indicado pela Presidência da FPF.S.

§ 2º : A equipe que detiver o mando de jogo e deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto, será penalizado conforme abaixo:

PENA: multa e perda do mando de quadra de uma a três partidas, provas ou equivalente quando participante da competição oficial.

§ 3º : Incide nas mesmas penas a entidade que, dentro de sua praça de desporto, não prevenir ou reprimir a sua invasão, bem assim o lançamento de objeto no ginásio ou local da disputa do evento desportivo, que possa causar gravame aos que dele estejam participando.

§ 4º : Caso a invasão seja feita pela torcida da entidade adversária, sofrerá esta a mesma apenação.

§ 5º : Não será permitido o uso de objetos sonoros que venha trazer prejuízo ou confusão ao andamento da partida , com efeito de prejudicar a arbitragem e equipes.

§ 6º : O atleta expulso pelo árbitro por : a) Praticar atos de violência contra atleta(s) ou espectador(es) : b) Agir com violência contra o(s) árbitro(s), anotador e representante.

PENA : Suspensão mínima por três (3) partidas.

§ 7º : O atleta expulso pelo árbitro por : Agressão física contra o(s) árbitros; b) Agressão física contra representante; c) Agressão física contra os anotadores; d) agressão física contra o(s) atletas ou espectador(es) em situação de rixa.

PENA : Suspensão por um prazo mínimo de 12(doze) meses.

§ 8º : O(s) atleta(s) que agredir ou tentar a agressão física a representantes, árbitros, auxiliares, atletas, técnicos, dirigentes de clubes, Federação ou quaisquer outras pessoas ao longo das disputas de competição estadual.

PENA : Suspensão mínima de 20 (vinte) ou de 360 (trezentos e sessenta) dias.



CAPÍTULO VIII

DA TABELA

Art. 31º - A tabela será organizada pelo Departamento Técnico da FPFS, ficando estabelecido que apenas para o início da primeira partida da rodada, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único – Após a divulgação da tabela (para as equipes, imprensa e em site oficial da entidade), as equipes terão um prazo de 05 dias para solicitarem através de ofício alteração das partidas, não sendo permitida a solicitação via e-mail. Transcorrido este prazo sem nenhuma solicitação por parte das equipes a tabela fica automaticamente mantida.

Art. 32º - A rodada ou partida só poderá ser suspensa, adiada ou antecipada, mediante acordo por escrito entre as equipes disputantes, desde que solicitado ao Departamento Técnico com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização e homologada pela FPFS, devendo já conter este acordo nova data e local para a realização da partida ou rodada, antes da rodada subsequente de qualquer equipe.

CAPÍTULO IX

DO MANDO DE JOGO

Art. 33º - Além de outras medidas indispensáveis à segurança e normalidade da partida, é também de competência da equipe que detiver o mando de jogo e seus dirigentes, solicitar ao Poder Público a presença de Agentes Públicos (Policia Militar), responsáveis pela segurança do público em geral dentro e fora dos ginásios nos locais de realização de eventos esportivos, como também, providenciar a troca de uniformes, sempre que houver semelhança de cores com seu adversário.

§ 1º - Caso haja venda de ingressos, ficarão a cargo do sediante a responsabilidade pelo recolhimento e encargos previstos na legislação brasileira decorrente da receita da renda dos jogos, como também se responsabiliza pelo excedente de público/torcedores presentes no ginásio local do jogo.

§ 2º - **Não será permitido o consumo de bebida alcoólica nas dependências dos ginásios.**

Art. 34º - Independente do mando de jogo, as equipes participantes, deverão apresentar a mesa, uma bola em condições de jogo.

CAPÍTULO X

DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU ANTECIPAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 35º - Quando tratar-se de suspensão, adiamento ou antecipação de partida, ficará a critério do Departamento Técnico, com a devida anuência da Presidência da FPFS, acatar ou não a solicitação, de modo que as demais equipes participantes não sejam prejudicadas.



CAPÍTULO XI

DAS ARBITRAGENS

Art. 36º - Os árbitros e os anotadores serão indicados pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Oficiais da FPFS, não cabendo às equipes o direito a veto.

§ 1º Os árbitros e os anotadores deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do início da partida, cabendo ao representante promover a sua substituição .

CAPÍTULO XII

DO PROTESTO

Art. 37º - A equipe que se julgar prejudicada, deverá solicitar **IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA**, formalizando por requerimento, em duas vias, devidamente assinadas pelo Presidente ou por procurador com poderes especiais e expressos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a realização da partida, acompanhado da taxa correspondente, que deverá ser depositada na conta da FPFS de nº 0037.003.00002232-9, na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e o comprovante de depósito, seja anexado ao requerimento.

§ 1º - Da taxa recolhida, ficará retido uma parte (50%), para custear as despesas administrativas da comissão disciplinar e a diferença se o protesto for procedente será devolvida, ou revertida em favor da FPFS, se improcedente.

§ 2º - Os recursos e revisões ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, deverão ser formalizados através de requerimento no prazo de 02(dois) dias, conforme o caput deste artigo, com comprovante da taxa correspondente depositada na conta da FPFS, que não será devolvida ao filiado.

§ 3º- Os inquéritos, processos ou recursos, não terão efeito suspensivo, ou seja, não poderão resultar na paralisação dos Campeonatos.

CAPÍTULO XIII

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

SEÇÃO I

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA

Art. 38º - O Tribunal de Justiça Desportiva, composto de conformidade com a Lei nº 9.615/98 e regulamentada pelo Decreto – Lei n/ 2.574/98, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 39º - As Comissões Disciplinares Temporárias(1ª e 2ª), como primeira instância, será formada por 3 (três) membros e um suplente, a qual compete aplicar sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou , ainda, decorrentes de infração a este regulamento.



CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - Caberá ao clube sede, detentor do mando de jogo, providenciar a segurança às autoridades desportivas, oficiais de arbitragem, representante, atletas e ao público em geral, no local da competição e fora dele. Qualquer violência aos citados implicará no direito da FPFS interditar o local do jogo, marcando um outro local para realização dos jogos restantes do clube que não providenciou a devida segurança, além de ficar sujeito a aplicações das penas impostas pela CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 41º - Sempre que houver manifestação/interesse do meio de comunicação(rádios e TVs) para transmissão de jogos, a FPFS terá autoridade para determinar a mudança de dia e horário de qualquer jogo/rodada marcado.

Art.42º - As decisões emanadas das 1ª ou 2ª CD – Comissões Disciplinares ou mesmo do Tribunal de Justiça Desportiva da FPFS, entrarão em vigor na data de sua publicação em Nota Oficial da Entidade.

Art. 43º - A FPFS poderá, a qualquer tempo, por ato administrativo, fundamentado em informações advindas de seus Departamentos Técnicos ou de Árbitros ou ouvidor da competição, interditar qualquer praça de esportes que esteja sendo utilizada nos campeonatos por ela promovidos e/ou administrados, mantendo tal decisão até que sejam sanadas as restrições que geraram tal ato, na avaliação da Federação.

§ Único – Inclui-se nas informações mencionadas no caput deste artigo, o lançamento de objetos, latas, sandálias, pedras e outros que venham a prejudicar o andamento da partida, conforme art. 30º desse regulamento.

Art. 44º - Para facilitar a comunicação com a FPFS, o filiado deverá apresentar um E-MAIL, do Clube ou de um Diretor ou representante oficial, a fim de que possa tomar ciência das decisões administrativas/técnicas/jurídicas/arbitragem e outras, se necessário.

Art. 45º – A FPFS reservar-se-á o direito de indicar o clube campeão de cada categoria, para participar dos certames nacionais ou regionais, promovidos pela CBFS.

§ 1º - O Clube Campeão da categoria, que for indicado pela FPFS como representante da Paraíba nas competições nacionais, caso tenha interesse, deverá comunicar, por escrito a FPFS até o dia 01 de novembro de 2010.

§ 2º - Inexistindo a comunicação por escrito, a FPFS reservar-se-á o direito de indicar outro filiado.

Art. 46º – Caso haja algum impedimento para conclusão do Certame Estadual de qualquer categoria, a FPFS reservar-se-á o direito de indicar um dos participantes desta categoria como representante da Paraíba no Certame Nacional.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2009

JOÃO BOSCO DE MENEZES CRISPIM



Diretor Técnico

GERALDO MAGELA DAS N FREIRE
Presidente